



Autorização Nº 0943714/2026-CAUSP/GADM/COLC

São Paulo, 30 de março de 2026.

São Paulo, 30 de março de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com base:

Nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 00179.007036/2025-49; e

No inciso VIII e Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação direta da empresa abaixo qualificada, fundamentada no Art. 22, inciso III, da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021](#):

Razão Social: IBCE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 02.094.959/ 0001-69

Valor total: R\$ 2.450,13 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos)

Esta autorização é emitida em resposta à dispensa de licitação de contratação realizado pela plataforma CONTRATA MAIS BRASIL, realizada em 27 de fevereiro de 2026, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva do sistema de CFTV e alarme já instalado no escritório descentralizado do CAU/SP em Ribeirão Preto, incluindo a possível substituição de peças e componentes necessários para restabelecer as condições normais de operação do sistema, que, na fase externa da contratação, não houve registro de propostas restando desta forma deserta, conforme Relatório de Contratação Deserta SEI (0921506).

Com base no exposto, determino:

1. Contrate-se a empresa que forneceu a proposta apta a produzir o melhor resultado, obtida na fase de planejamento da contratação.
2. Publique-se o resultado do processo no Sítio Oficial do CAU/SP e no Portal Nacional de Compras Públicas, garantindo assim a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, referente ao Processo Administrativo nº 00179.007036/2025-49, cujo objeto é a Serviço de manutenção corretiva do sistema de CFTV e alarme já instalado no escritório descentralizado do CAU/SP em Ribeirão Preto, incluindo a possível substituição de peças e componentes necessários para restabelecer as condições normais de operação do sistema , fundamentada no artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, em favor da entidade abaixo identificada:

Razão Social: IBCE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 02.094.959/ 0001-69

Valor total: R\$ 2.450,13 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e treze centavos)

Camila Moreno de Camargo
Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 07/04/2026, às 09:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **51D77610** e informando o identificador **0943714**.

00179.007036/2025-49

0943714v2